

AA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DAS EMPRESAS: I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA S.A., I.G. – CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA E I.G. –
ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. – AUTOS N.º
0000278-60.2022.8.16.0017 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ -
PARANÁ - 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO – 09 DE FEVEREIRO DE
2023.

Aos dias 09 (nove) do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h30min, no Salão de Eventos do Hotel Transamérica Executive Maringá, sito à Rodovia PR317, KM 5, 5428, CEP: 87065-005, nesta cidade de Maringá/PR, bem como por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em continuação à Segunda convocação, realizada de forma híbrida, os credores das empresas I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., I.G. – CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA E I.G. – ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., doravante denominadas “Recuperandas”, designada nos autos de Recuperação Judicial n° 0000278-60.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá - Paraná, para deliberação, nos termos do art. 35, I, alíneas “a”, “b” e “f” da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e seus dois Modificativos juntados, respectivamente, aos **movs. 194.2, 1227.2 e 1264.2**; b) deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar aos interesses dos credores, e adoção de medidas necessárias à implementação do plano de recuperação, conforme convocação realizada por edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 13 (treze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), edição n° 3304, nos termos do art. 36 da LRE.

Registra-se que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º, da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, seja para participação na modalidade presencial, seja para participação através de acesso pelo modo virtual, tudo por meio da



AA

Plataforma Digital ASSEMBLEX, conforme Laudo gerado pela referida equipe que assessora o ato, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

B

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial (“AJ”) Valor Consultores Associados Ltda. (“Valor”), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE.

AR

DL

representante da Administradora Judicial, primeiramente, esclareceu aos credores presentes e participantes que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma YouTube, no canal da empresa Assemblex, pelo link: <https://youtube.com/live/8WjYLAjY6C8?feature=share>, possibilitando assim o acompanhamento por todos os interessados, bem como dos credores devidamente credenciados, que poderiam se manifestar, via voz e texto, inclusive na plataforma digital.

R

MD

CC

Ato contínuo, o AJ convidou quaisquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitação do convite, o AJ indicou como secretária a Dra. Ana Luiza Meyer Albiero, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 104.254, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

Maurício

Após, apresentou os membros da mesa composta pelos: (i) advogado das Recuperandas, Dr. Lucas José Novaes Verde dos Santos, OAB/PR 57.849, (ii) consultor financeiro das Recuperandas, Sr. Fábio André Meneghini (CRC 071847/O-0 T-SC), (iii) pela Secretária; (iv) pela equipe da AJ, Dra. Júlia Gaspar Silva, OAB/PR 114.599, e (iv) o representante da Administradora Judicial.

Na sequência, o presidente notificou os credores que conforme previsão contida no §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, houve a instalação da AGC em 2ª convocação aos dias 18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), uma vez que dar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato, fato já consignado em Ata da 2ª convocação da AGC (mov. 1192.2).



AA

Deste modo, às 13h50min declarou-se aberta esta Assembleia Geral de credores em continuidade à 2ª Convocação ocorrida aos dias 18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

B

Seguidamente, rememorou que, em Segunda Convocação ocorrida aos dias 18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), deliberou e definiu-se

AR

pelos credores a suspensão dos trabalhos até a data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), e o compromisso das Recuperandas

DL

em apresentar um Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial aos dias 06 (seis) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), o qual se encontra acostado

aos autos em mov. 1192.2.

RA

Ato contínuo, no ato assemblear designado para os dias 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), houve a deliberação e consequente

MR

definição pelos credores para um novo período de suspensão dos trabalhos, respaldando a proposta de suspensão na necessidade das Recuperandas em

CC

ajustar os termos do Modificativo apresentado, bem como efetuar maiores tratativas com os credores, buscando alinhar um plano aos interesses da

Maurício C

maioria. Assim, seguiu-se a aprovação da proposta de suspensão do ato assemblear a data de 09 (nove) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme Ata da Assembleia acostada ao mov. 1234.2 dos autos.

No tocante à minuta de modificação do PRJ, as Recuperandas se comprometeram a enviar aos credores que teriam informado seu *e-mail* no momento do conclave assemblear ocorrido em 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), através do *chat* da plataforma Zoom, ou então, presencialmente. Além disso, as Recuperandas protocolaram a minuta do 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial originário nos autos de Recuperação Judicial (mov. 1264.2), o qual também será objeto de deliberação no presente ato assemblear.

A título de informação, lembrou que este conclave em continuidade à Segunda Convocação, também atenderia à r. decisão de seq. 1108 dos autos, proferida no dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), que concedeu às credoras, MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA



AA

JM
B
S.A. ("MGTE") E EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. ("LITORAL SUL"), o direito de **voz e voto** na Assembleia Geral de Credores em sua 2ª Convocação, em 18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), e eventuais posteriores, como credoras da classe quirografária, nos valores de R\$ 16.409.045,30 (dezesesseis milhões, quatrocentos e nove mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e R\$ 42.713.433,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil e quatrocentos e trinta e três reais), sendo que a **colheita de votos deve ocorrer em 02 (dois) cenários**: sem participação dos créditos e com participação dos créditos, até decisão final acerca da impugnação apresentada em apartado e/ou decisão sobre a liquidez e certeza dos mesmos para inclusão no Quadro Geral de Credores das Recuperandas.

AR

DL

Rat

MD
CC
Maurício
Sendo assim, serão mantidos os dois cenários de votação, o primeiro seguindo os credores relacionados no Edital da AJ, referente ao §2º do artigo 7 da LRE, e o segundo com a contabilização da reserva dos créditos representados pelas credoras, MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. ("MGTE") E EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. ("LITORAL SUL"), a justificar a razão pela qual há dois cenários no laudo de credenciamento e votação na classe quirografária, conforme abaixo declinado.

Deste modo, com base no Laudo de Credenciamento fornecido pela empresa ASSEMBLEX, em anexo a esta Ata, foi constatado que havia 2 (dois) credores da Classe I – Trabalhistas credenciados, os quais representam 2,76% do total dos créditos relacionados na classe; no primeiro cenário, acima citado, a presença de 57 (cinquenta e sete) credores da Classe III – Quirografários, cujos créditos somados representam 75,61% do total dos créditos relacionados na classe, conforme Edital da AJ, referente ao §2º do artigo 7 da LRE, e no segundo cenário, determinado pela decisão de seq. 1108, de 59 (cinquenta e nove) credores da Classe III – Quirografários, cujos créditos somados representam 86,68% do total dos créditos relacionados na classe; e que na Classe IV – ME/EPP, houve o credenciamento de 57 (cinquenta e sete) credores para participar deste conclave, estando presentes 28,84% dos créditos totais da classe.



AA

Dando prosseguimento, o representante da Administradora Judicial passou a palavra para que os credores fizessem as considerações, tendo em vista que havia questionamentos no *chat* via Zoom, constatando, primeiramente, a proposta de suspensão do conclave pela credora TAIPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORAL, representada pela Dra. Renata Acosta (OAB/PR 73.693).

AR

A Dra. Renata Acosta apresentou a seguinte proposta via *chat* da plataforma Zoom: *"As Recuperandas apresentaram um segundo modificativo ao plano de recuperação judicial no mov. 1264.2, que aparentemente traz condições melhores para pagamento dos credores, refletindo as produtivas tratativas ocorridas até o momento e demonstrando o esforço que as empresas têm feito para atender aos interesses da classe. Porém, a juntada ocorreu apenas na data de hoje, razão pela qual precisamos de mais tempo para analisar as novas propostas apresentadas. Nesse sentido, e também considerando que ainda não houve o escoamento do prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 56, §9º, da Lei 11.101/2005 – vez que a AGC foi instaurada no dia 18 de novembro de 2022 – a TaipaTSB gostaria de propor a suspensão da AGC por mais alguns dias, para que possamos analisar o novo modificativo e então votar em definitivo o plano."*

DL

RA

MR

CC

Manoel

Posteriormente, a credora MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., na pessoa de sua representante, Dra. Andreia Ronchi (OAB/SC 14.249), seguiu relatando que não foi possível tratar com seu cliente a respeito das disposições do Segundo Modificativo apresentado, em razão deste ter sido juntado somente hoje no processo de Recuperação Judicial. Concordou, assim, com a suspensão dos trabalhos para fins de apresentá-lo para seus clientes.

Em concordância, manifestou-se a credora PERSONALITE SECURITIZADORA S.A., através de seu representante Dr. Hugo Eluir Camargo (OAB/PR 62.172), também pela suspensão dos trabalhos, tendo em vista que igualmente não fora possível analisar, de forma detalhada, os termos previstos no Segundo Modificativo apresentado nos autos pela manhã de hoje.



AA

Logo em seguida, a credora ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, por meio de sua representante, Dra. Katia Cilene Barbieri (OAB/SP 309.833), questionou o representante da Recuperanda, Sr. Fábio Meneguini, se haverá alterações nas cláusulas que preveem a figura do credor colaborativo no segundo Modificativo.

Após as diversas considerações e requerimentos de suspensão realizados pelos credores tanto oralmente, quanto através do *chat* da plataforma Zoom, o representante da AJ passou a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Lucas José Novaes Verde dos Santos, para fins de ponderar sobre o pedido de suspensão efetuado pelos credores, ressaltando, ainda, sobre o vencimento do prazo de 90 (noventa) dias para a votação do PRJ, conforme o art. 56, §9º, da LRE, com termo final em 17 (dezessete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte três).

O representante das Recuperandas esclareceu que após a apresentação do Primeiro Modificativo ao PRJ, fora necessária sua alteração, tendo em vista a negociação perante alguns credores, sendo que a minuta elaborada posteriormente iniciou a circular dentre eles muito antes do protocolo aos autos, ocorrido hoje pela manhã. De todo modo, devido ao número de pedidos de suspensões pelos representantes dos credores, sob a justificativa da necessidade de prévia análise e deliberação junto aos seus clientes, e também considerando que não se trata de um plano de leitura fácil, haja vista que, de fato, houve uma modificação substancial de algumas propostas, para um cenário melhor, principalmente no tocante às propostas dos credores colaborativos clientes e fornecedores, salientando que prezam pela transparência para a elaboração do modificativo junto aos seus credores. Concluiu, assim, pela efetividade da suspensão dos trabalhos.

Então, o representante das Recuperandas sugeriu a suspensão dos trabalhos até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte três), tendo em vista o prazo salientado pelo representante da AJ, destacando os esforços aplicados nas negociações junto aos credores, mesmo àqueles que receberam a minuta do Segundo Modificativo para que permanecessem nas tratativas.



AA

Passada a palavra ao consultor financeiro, este esclareceu aos credores que se manifestaram no *chat* sobre o não recebimento da minuta do PRJ, que eles devem requerer a referida documentação através do *e-mail* criado para este fim (grupo.ig@verdeadvogados.com.br). De todo modo, considerou que a minuta está atualmente disponibilizada nos autos, além de também já ter sido apresentada no *chat*.

AR

Em seguida, em resposta à representante, Dra. Katia Cilene Barbieri, no tocante à cláusula de credor colaborativo, esclareceu o Consultor que esta permanecerá no plano, se disponibilizando ainda para responder quaisquer questionamentos e dúvidas sobre os termos das referidas cláusulas, bem como para negociar as condições previstas a fim de melhor atender aos interesses desta classe de credores.

MR

Antes de passar para a votação das propostas, o representante da AJ analisou novamente o *chat* do Zoom, verificando diversas considerações pelos credores e, dentre eles, do credor RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,

CC

Maurício

passando a palavra para o seu advogado, Dr. Darwin Otto de Lima (OAB/RS 123.585), o qual solicitou *“seja ajustada a cláusula que dispõe sobre a novação para que conste expressamente que o requerimento de nova recuperação judicial antes da quitação dos créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial configurará condição resolutiva da novação, independentemente do encerramento da recuperação judicial, que implicará na reconstituição dos direitos e garantias dos credores nas condições originalmente contratadas, a exemplo do que ocorre em caso de convolação da falência durante o período de fiscalização, sob risco de se permitir que os créditos sejam submetidos duas vezes à novação em caso de novo pedido de recuperação judicial após o transcurso do prazo legal.”*.

Logo após as considerações do advogado, a palavra foi passada ao representante das Recuperandas, Dr. Lucas, que propôs a suspensão temporária deste ato pelo período de 10 (dez) minutos para verificar a disponibilidade do local da AGC, bem como da empresa Assemblex, que assessora o ato, para que, assim, retomasse a deliberação e consequente



AA

votação da proposta de suspensão do conclave, a qual foi acatada pelo representante da Administradora Judicial.

B

Retomada a palavra ao representante da AJ, este informou que colocaria em votação a proposta de suspensão do ato assemblear em continuidade à 2ª Convocação para a data de **15 (quinze) de fevereiro de 2023 (dois mil e**

AR

vinte e três), às 14h00min. No tocante aos pedidos de continuação da AGC para o dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), reiterou

DL

o representante da AJ sobre a necessidade de votação do PRJ até o dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), quando se finda o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 56, §9º da LRE.

RA

Ainda, o representante da Administradora Judicial informou que havendo novas modificações e/ou alterações nas propostas do PRJ, será apresentado um

MR

documento consolidado nos autos de Recuperação Judicial até a data de 14 (quatorze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CC

Logo após, ressaltou aos credores que a sistemática de tais votações é através da maioria simples, conforme previsão contida no art. 42 da LRE, de modo que,

Maurício

em sendo alcançado o respectivo quórum de votação, estará devidamente aprovada a suspensão do ato até a data aprazada.

Passou, portanto, a palavra ao responsável técnico pela Plataforma Digital ASSEMBLEX, que fez uma apresentação aos credores quanto ao funcionamento do programa e demais considerações necessárias em relação ao sistema de votação por meio virtual.

Assim, seguiu-se a abertura ao sistema de coleta de votos dos credores pela plataforma da ASSEMBLEX e presencialmente para a suspensão da AGC em continuação à 2ª Convocação para a data de 15 (quinze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Após encerrada a votação foi apresentado o resultado em 2 (dois) cenários, conforme indicado no começo desta ata, **o primeiro sem e o segundo com** a contabilização dos créditos representados pelas credoras, MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. ("MGTE") E EDP TRANSMISSÃO



AA

LITORAL SUL S.A. ("LITORAL SUL"), restando a proposta **APROVADA** para a suspensão do ato para a data de **15 (quinze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três)** em ambos os cenários (**91,93% e 95,98% respectivamente**), nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX que acompanha esta Ata em anexo.

AR

Por fim, o representante da Administradora Judicial advertiu os credores que para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão

DL

dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, reiterando que o **quórum, por estar fechado, não será**

RA

alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação, salvo por decisão judicial. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído

MR

para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: rigrupoig@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas

CC

antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo conclave não implicará em abstenção de voto, ressaltando,

Maurício

además, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia **15 (quinze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, com abertura dos trabalhos às 14h00min, de forma híbrida, com assessoria da plataforma da ASSEMBLEX, com a necessidade de credenciamento prévio a partir das 13h00min até às 14h00min, salientando que aqueles que participam de maneira virtual receberão, por e-mail, um novo *link* para acesso à plataforma em que se realizará a continuação da reunião, devendo utilizar, para tanto, o mesmo *login* e senha.

Ressalvas:

Ressalva encaminhada via *chat* da plataforma Zoom por Frederico Pedrinha Mocarzel (OAB/RJ 186.497): "*EDP Transmissão Litoral Sul S.A. e Mata Grande Transmissora de Energia S.A., credoras da classe III com reservas de crédito deferidas nos montantes de R\$ 42.713.433,00 e R\$ 16.409.045,30*



AA

JM
B
respectivamente, (i) reiteram suas objeções de mov. 786 e 1232 e sua discordância com as cláusulas e condições de pagamento propostas no plano de mov. 194.2, conforme aditado em mov. 1227 e, nesta data, em mov. 1264; e (ii) registram que, de boa-fé, votam favoravelmente ao pedido formulado pelas Recuperandas de suspensão desta assembleia na presente data, com retomada no dia 15/2/2023, confiando em que o período de suspensão seja efetivamente utilizado pelas Recuperandas para negociação e evolução das condições e propostas de pagamento a serem oferecidas aos seus credores.”

DL

RA
MR
Ressalva encaminhada via chat da plataforma Zoom por Luiz Eduardo de Oliveira Filho (OAB/PR 74.644): “O Itaú Unibanco vota favoravelmente à suspensão da AGC até o dia 15/02, uma vez que, apesar de as devedoras não terem apresentado modificativo com condições de pagamento satisfatória, nem retirado as cláusulas apontadas por este credor como ilegais, o prazo concedido poderá ser utilizado para melhoria do plano.”

CC

Manoel C
Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º da Lei nº 11.101/2005. Assim, a AJ declarou encerrados os trabalhos às 15.32 horas.

Administradora Judicial:

Cleverson C

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

Secretária:

ANA A

Dra. Ana Luiza Meyer Albiero, OAB/PR nº 104.254



AA

Advogado das Recuperandas:

JM






Dr. Lucas José Novaes Verde dos Santos, OAB/PR n. 57.849

AR Credores – Classe I (Trabalhistas)

DL Jhonatan M


JHONATHAN RAFAEL VALGAS MENDES

 CPF 397.177.928-01



MR

MONICK BATISTA MELO RODRIGUES

 CPF 051.823.641-21

Credores – Classe III (Quirografários)





TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS MULTISSETORIAL

Dra. Renata Acosta OAB/PR 73.693



RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Dr. Darwin Otto de Lima OAB/RS 123.585



AA

Credores – Classe IV (ME/EPP)

JM



Mauricio C

EXCELSIOR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

Dr. Mauricio Cesar de Campos OAB/SP 271.808

AR

Andreia R

D L H.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

Dra. Andreia Ronchi OAB/SC 14.249

RA

MR

CC

Mauricio C



autentique

Autenticação eletrônica 13/15
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 09 fev 2023 às 15:45:40
Identificação: #47b2b65d858d14a88daf36818dceeba694445e9ef30706543

Página de assinaturas



Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário



Lucas Santos
060.494.699-62
Signatário



Andreia Ronchi
850.965.989-34
Signatário



Monick Rodrigues
051.823.641-21
Signatário



Mauricio Campos
334.819.718-00
Signatário



Renata Acosta
075.833.999-20
Signatário



ANA ALBIERO
095.656.599-93
Signatário



Darwin Lima
865.936.500-30
Signatário



Jhonatan Mendes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY6J UM8V4 PRZV7 WKX9K





Autenticação eletrônica 14/15
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 09 fev 2023 às 15:45:40
Identificação: #47b2b65d858d14a88daf36818dceeba694445e9ef30706543

397.177.928-01
Signatário

HISTÓRICO

- 09 fev 2023** 15:40:26  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 09 fev 2023** 15:41:01  **Monick Batista Melo Rodrigues** (E-mail: monickmelo.adv@gmail.com, CPF: 051.823.641-21) visualizou este documento por meio do IP 181.233.140.11 localizado em Dianópolis - Tocantins - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:41:02  **Jhonatan Rafael Valgas Mendes** (E-mail: jhonatan.mendes@ig-td.com.br, CPF: 397.177.928-01) visualizou este documento por meio do IP 138.186.111.1 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:41:07  **Renata Acosta** (E-mail: renata.acosta@lollato.com.br, CPF: 075.833.999-20) visualizou este documento por meio do IP 189.26.55.229 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:41:10  **Cleverson Marcel Colombo** (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 177.51.113.114 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:41:18  **Darwin Otto de Lima** (E-mail: darwin.lima@soutocorrea.com.br, CPF: 865.936.500-30) visualizou este documento por meio do IP 170.231.45.58 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:41:22  **Mauricio Cesar de Campos** (E-mail: mauricio@ekcadvogados.com.br, CPF: 334.819.718-00) visualizou este documento por meio do IP 187.2.9.54 localizado em Americana - Sao Paulo - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:41:24  **Cleverson Marcel Colombo** (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.113.114 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:41:25  **Lucas José Novaes Verde dos Santos** (E-mail: lucas@verdeadvogados.com.br, CPF: 060.494.699-62) visualizou este documento por meio do IP 201.48.165.252 localizado em Araraquara - Sao Paulo - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:41:31  **Lucas José Novaes Verde dos Santos** (E-mail: lucas@verdeadvogados.com.br, CPF: 060.494.699-62) assinou este documento por meio do IP 201.48.165.252 localizado em Araraquara - Sao Paulo - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:41:41  **Andreia Ronchi** (E-mail: andreiaronchi@hotmail.com, CPF: 850.965.989-34) visualizou este documento por meio do IP 179.223.196.98 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:41:50  **Andreia Ronchi** (E-mail: andreiaronchi@hotmail.com, CPF: 850.965.989-34) assinou este documento por meio do IP 179.223.196.98 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:41:55  **Monick Batista Melo Rodrigues** (E-mail: monickmelo.adv@gmail.com, CPF: 051.823.641-21) assinou este documento por meio do IP 181.233.140.11 localizado em Dianópolis - Tocantins - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:42:01  **Mauricio Cesar de Campos** (E-mail: mauricio@ekcadvogados.com.br, CPF: 334.819.718-00) assinou este documento por meio do IP 187.2.9.54 localizado em Americana - Sao Paulo - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:42:03  **Renata Acosta** (E-mail: renata.acosta@lollato.com.br, CPF: 075.833.999-20) assinou este documento por meio do IP 189.26.55.229 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 09 fev 2023** 15:42:27  **ANA LUIZA MEYER ALBIERO** (E-mail: ana.albiero@valorconsultores.com.br, CPF: 095.656.599-93) visualizou este documento por meio do IP 201.48.165.252 localizado em Araraquara - Sao Paulo - Brazil.






Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a5e18a5c0de5ddd28972af41beaa4b5e2aa2efb30af7e8ee8ae336bb3b69c8
<https://valida.ae/47b2b65d858d14a88daf36818dceeba694445e9ef30706543>



autentique

Autenticação eletrônica 15/15
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 09 fev 2023 às 15:45:40
Identificação: #47b2b65d858d14a88daf36818dceeba694445e9ef30706543

- 09 fev 2023**
15:42:32  **ANA LUIZA MEYER ALBIERO** (E-mail: ana.albiero@valorconsultores.com.br, CPF: 095.656.599-93) assinou este documento por meio do IP 201.48.165.252 localizado em Araraquara - Sao Paulo - Brazil.
- 09 fev 2023**
15:42:42  **Darwin Otto de Lima** (E-mail: darwin.lima@soutocorrea.com.br, CPF: 865.936.500-30) assinou este documento por meio do IP 170.231.45.58 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 09 fev 2023**
15:45:40  **Jhonatan Rafael Valgas Mendes** (E-mail: jhonatan.mendes@ig-td.com.br, CPF: 397.177.928-01) assinou este documento por meio do IP 138.186.111.1 localizado em Maringá - Parana - Brazil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JY6J UM8V4 PRZY7 WKX9K



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a5e18a5c0de5dddfd28972af41beaa4b5e2aa2efb30af7e8ee8ae336bb3b69c8
<https://valida.ae/47b2b65d858d14a88daf36818dceeba694445e9ef30706543>

